



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**LEI MUNICIPAL 4256**

de 08 de junho de 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) **Servente Merendeira** para atender às necessidades da EMEI Hélio Rodrigues da Silva.

**Parágrafo Único.** A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 242, 244, 246 e incisos da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

**Art. 2º.** O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º.** A contratada para o cargo de Servente Merendeira receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006.

**§ 1º.** Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.

**§ 2º.** Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

**Art. 4º.** O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º.** O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

**Art. 6º.** As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
LAÍS SOUZA TEIXEIRA  
Secretária Geral de Governo

  
RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO  
Secretária Municipal de Educação